



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.173 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.
(A Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

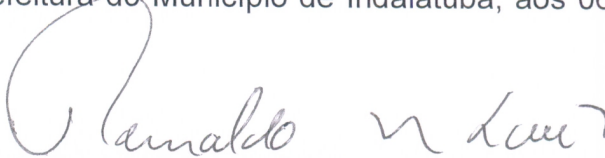
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, nas dotações abaixo descritas e codificadas da Câmara Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais):

DOTAÇÃO	DISCRICÃO	VALOR
02.01.01.01.031.0059.2001.3.1.90.13	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
02.01.01.01.031.0059.2068.3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 23.000,00
02.01.01.01.031.0059.2086.3.3.91.30	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.91.13	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 90.000,00
02.01.02.01.031.0060.2113.3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 110.000,00
TOTAL.....		R\$ 237.000,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações da Câmara Municipal abaixo codificadas:

DOTAÇÃO	DISCRICÃO	VALOR
02.01.01.01.031.0059.2001.3.1.90.11	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.000,00
02.01.01.01.031.0059.2113.3.3.90.04	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
02.01.01.01.031.0059.2113.3.3.90.04	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
02.01.01.01.031.0059.2113.3.3.90.33	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
02.01.01.01.031.0059.2113.3.3.90.33	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
02.01.02.01.031.0060.1032.4.4.90.51	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 90.000,00
02.01.02.01.031.0060.1032.4.4.90.51	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.000,00
02.01.02.28.846.0061.0003.3.1.90.01	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
02.01.01.01.031.0059.1009.4.4.90.52	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00
02.01.01.01.031.0059.1009.4.4.90.52	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
TOTAL.....		R\$ 237.000,00

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de setembro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.825 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº, 6.173 de 06 de setembro de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 20.738/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigenteda Câmara Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais)nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DISCRICÃO	VALOR
02.01.01.01.031.0059.2001.3.1.90.13	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
02.01.01.01.031.0059.2068.3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 23.000,00
02.01.01.01.031.0059.2086.3.3.91.30	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.91.13	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 90.000,00
02.01.02.01.031.0060.2113.3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 110.000,00
TOTAL.....		R\$ 237.000,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações da Câmara Municipal abaixo codificadas:

DOTAÇÃO	DISCRICÃO	VALOR
02.01.01.01.031.0059.2001.3.1.90.11	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.000,00
02.01.01.01.031.0059.2113.3.3.90.04	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
02.01.01.01.031.0059.2113.3.3.90.04	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
02.01.01.01.031.0059.2113.3.3.90.33	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
02.01.01.01.031.0059.2113.3.3.90.33	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
02.01.02.01.031.0060.1032.4.4.90.51	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 90.000,00
02.01.02.01.031.0060.1032.4.4.90.51	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.000,00
02.01.02.28.846.0061.0003.3.1.90.01	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
02.01.01.01.031.0059.1009.4.4.90.52	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00
02.01.01.01.031.0059.1009.4.4.90.52	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
TOTAL.....		R\$ 237.000,00




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de setembro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO